

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Relator da Comissão

Tendo esta comissão recebido, na data de 22 de janeiro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Resolução nº 04/2025, que “*Altera o artigo 3º da Resolução 15, de 27 de abril de 2022, e, dá outras providências*”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Projeto de Resolução nº 04/2025, que visa estabelecer um limite no processo de distribuição das homenagens, restringindo a cada vereador a concessão de até duas comendas, como uma estratégia para reduzir gastos com eventos e também tornando as homenagens mais significativas.

Constata-se que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Resolução nº 01/2025, entendo que a matéria encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro